



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA MÉDICA**

CENTRO DE BIOMEDICINA

Rua Cel. Nunes de Melo, 1315 - Rodolfo Teófilo

CEP 60430-275 - Fortaleza, CE - Brasil

Fone: (85) 3366 8303

E-mail: ppgmm@ufc.br

Edital Nº 1/2022 (semestre 2022.1)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica (PPGMM) do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará faz saber que no período de **07 de fevereiro a 04 de abril de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção nos cursos de **MESTRADO E DOUTORADO para o período 2022.1**.

I. Vagas

Serão abertas **5 (cinco)** vagas de **MESTRADO** e **3 (três)** vagas de **DOUTORADO**, respectivamente, para a admissão no semestre **2022.1**.

A relação das linhas de pesquisas, com o respectivo número de vagas ofertado (**Mestrado e Doutorado**), está listada a seguir:

Linhas de Pesquisa PPGMM	Número de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Resistência a Antimicrobianos	2	2
Epidemiologia Clínica das Doenças Microbianas		
Genética Molecular e de Microrganismos	1	
Imunologia e microbiologia básica das infecções microbianas	2	1

II. Inscrição para Seleção

1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico no sistema SIGAA, disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e, em seguida, anexar no próprio SIGAA, em arquivo único limitado a 15 mb, cópia de todos os documentos descritos no item 5 deste edital, sem necessidade de autenticação.
2. Todos os candidatos são isentos de taxas de inscrição.
3. Candidatos com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas em anexo (ANEXO IV).
4. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido por este edital.
5. Os seguintes documentos necessários à inscrição no processo seletivo deverão ser enviados on-line no período de **07 de fevereiro a 04 de abril de 2022**:
 - a. Cópia do documento de Identidade e do CPF;
 - b. Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, nas áreas

de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biologia, Microbiologia, Biomedicina, ou outras áreas afins, para candidatos ao **Mestrado** e ao **Doutorado**.

- c. Comprovante de ter cursado uma disciplina de **Microbiologia** (Histórico escolar) no curso de Graduação;
- d. Cópia do diploma de Mestrado (**candidatos ao Doutorado**) em área Biomédica (Medicina; Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biologia; Microbiologia, Biomedicina, etc). Candidatos ao Doutorado podem, alternativamente, apresentar declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, comprovando que já defendeu o Mestrado ou que possui os pré-requisitos necessários para a defesa de dissertação, além da carta do orientador certificando que a sua defesa será realizada, antes do término do período de matrícula no PPGMM. No ato da matrícula, o aluno deverá possuir cópia do seu diploma de graduação, se for ingressar no mestrado, ou do diploma de mestre, se for ingressar no doutorado;
- e. Cópia do Histórico Escolar de Mestrado (**candidatos ao Doutorado**);
- f. Cópia do resumo da Dissertação de Mestrado (**candidatos ao Doutorado**);
- g. *Curriculum vitae* (formato da PLATAFORMA LATTES; sítio: www.lattes.cnpq.br), com certificação de atualização no mês referente ao período de inscrição (**fevereiro a abril de 2022**), além de cópias de todos os documentos comprobatórios;
- h. Ficha de Pontuação para *Curriculum vitae* (**ANEXO I**) devidamente preenchida (**candidatos ao Mestrado ou Doutorado**);
- i. Projeto de Pesquisa (**ANEXO II**).

A apresentação de cópias legíveis e sem rasura de toda documentação solicitada elimina qualquer exigência de autenticação de documentos.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, no dia **05 de abril de 2022**. Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato

o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

Eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados à Secretaria do Curso, por meio do endereço eletrônico ppgmm@ufc.br, até às 23:59 do dia **07 de abril de 2022**. A resposta aos recursos será dada no dia **08 de abril de 2022**.

A banca examinadora deste processo seletivo será divulgada até às 18:00 horas do dia **08 de abril de 2022**, pelo e-mail cadastrado pelo candidato no sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>). Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, caso necessário.

III. Seleção de Mestrado

A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas obrigatórias: **prova oral (defesa de projeto)**, de caráter eliminatório, e **avaliação do Curriculum Vitae**, de caráter classificatório. Em cada etapa, serão preenchidas planilhas com a pontuação atribuída aos candidatos pelos três membros da banca examinadora.

Etapa 1

Prova oral. Constituída pela apresentação e defesa do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGMM, conforme modelo em anexo (**ANEXO II**). Serão disponibilizados 15 minutos para apresentação do projeto, com tolerância de 5 minutos acima do período estipulado. A defesa do projeto será realizada por meio da plataforma **Google Meet**. É de responsabilidade de cada candidato possuir internet rápida e equipamento eletrônico compatível para utilização dessa ferramenta sem interrupções ou falhas. A apresentação será gravada e as observações feitas pela banca examinadora serão incluídas em ata. Será avaliada a capacidade do

candidato de organizar e expor as suas ideias sobre o conteúdo do projeto. O candidato será arguido sobre o seu projeto de pesquisa e o seu desempenho na prova oral (defesa do projeto de pesquisa) será avaliado segundo os critérios apresentados no **Anexo III** deste edital.

Data: 11 e 12/04/2022 às 8:00 horas. Divulgação por e-mail dos *links* de acesso a duas salas virtuais: uma sala para a realização da **Prova oral** e a outra como sala de espera para os candidatos. O horário da **Prova oral** de cada candidato também será divulgado por e-mail, empregando-se a ordem de inscrição dos candidatos para o estabelecimento da sequência de apresentação dos projetos.

Data: 11 e 12/04/2022 às 09:00 horas. **Início da Prova oral.**

Característica: A Prova oral é eliminatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo necessário para o candidato passar para a segunda etapa. Para avaliação, serão considerados os itens e pontuações do ANEXO III do presente edital. O resultado da prova oral será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no SIGAA, no dia **12 de abril de 2022**, a partir das 18:00 h.

Etapa 2

Avaliação do Curriculum Vitae. Constituída pela análise do *curriculum vitae* dos candidatos, segundo os indicadores listados no **ANEXO I** do presente edital:

- a. Trabalhos apresentados /publicados;
- b. Bolsista de pesquisa /monitoria;
- c. Estágios;
- d. Experiência em pesquisa;
- e. Experiência em ensino;
- f. Profissional da área.

A ficha que consta no Anexo I estará disponível no site <http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br>.

Data: **15/04/2022**

Horário: 09:00 horas.

Característica: A **avaliação do currículo é classificatória**, com nota variando de 0 a 10. Não há exigência de nota mínima. Somente serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação. O resultado da análise do currículo será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no SIGAA, no dia **15 de abril de 2022**, a partir das 18:00 h.

IV. Seleção de Doutorado

A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas obrigatórias: **prova oral (defesa de projeto)**, de caráter eliminatório, e **avaliação do Curriculum Vitae**, de caráter classificatório. Em cada etapa, serão preenchidas planilhas com a pontuação atribuída aos candidatos pelos três membros da banca examinadora.

Etapa 1

Prova oral. Constituída pela apresentação e defesa do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGMM, conforme modelo em anexo (**ANEXO II**). Serão disponibilizados 20 minutos para apresentação do projeto, com tolerância de 5 minutos acima do período estipulado. A defesa do projeto será realizada por meio da plataforma **Google Meet**. É de responsabilidade de cada candidato possuir internet rápida e equipamento eletrônico compatível para utilização dessa ferramenta sem interrupções ou falhas. A apresentação será gravada e as observações feitas pela banca examinadora serão incluídas em ata. Será avaliada a capacidade do candidato de organizar e expor as suas ideias sobre o conteúdo do projeto. O candidato será arguido sobre o seu projeto de pesquisa e o seu desempenho na prova oral (defesa do projeto de pesquisa) será avaliado segundo os critérios apresentados no **Anexo III** deste edital.

Data: 11 e 12/04/2022 às 8:00 horas. Divulgação por e-mail dos *links* de acesso a duas salas virtuais: uma sala para a realização da **Prova oral** e a outra como sala de espera para os candidatos. O horário da **Prova oral** de cada candidato também será divulgado por e-mail, empregando-se a ordem de inscrição dos candidatos para o estabelecimento da sequência de apresentação dos projetos.

Data: 11 e 12/04/2022 às 09:00 horas. **Início da Prova oral.**

Característica: A Prova oral é eliminatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo necessário para o candidato passar para a segunda etapa. Para avaliação, serão considerados os itens e pontuações do ANEXO III do presente edital. O resultado da prova oral será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no SIGAA, no dia **12 de abril de 2022**, a partir das 18:00 h.

Etapa 2

Avaliação do Curriculum Vitae. Constituída pela análise do *curriculum vitae* dos candidatos, segundo os indicadores listados no **ANEXO I**, do presente edital:

- a. Trabalhos apresentados/publicados;
- b. Bolsista de pesquisa /monitoria;
- c. Estágios;
- d. Experiência em pesquisa;
- e. Experiência em ensino;
- f. Profissional da área.

A ficha que consta no Anexo I estará disponível no site <http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br>.

Data: 15/04/2022

Horário: 09:00 horas.

Característica: A **avaliação do currículo é classificatória**, com nota variando de 0 a 10. Não há exigência de nota mínima. Somente serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação. O resultado da análise do currículo será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no SIGAA, no dia **15 de abril de 2022**, a partir das 18:00 h.

V. Classificação Final (Mestrado e Doutorado)

A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da prova oral e da avaliação do currículo. Em caso de empate, os seguintes itens serão utilizados, em ordem decrescente, como critério de desempate: desempenho na prova oral, análise do currículo, quantidade de artigos publicados e QUALIS das publicações obtidas.

As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos candidatos, os quais serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou “reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), na prova oral.

A implementação de bolsas, se disponíveis, seguirão as diretrizes descritas no artigo 17º do Regimento Interno do PPGMM (disponível em <http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br>).

As bolsas, se disponíveis, serão implementadas de acordo com a sequência de aprovação dos candidatos (sequência decrescente das notas finais). A prioridade para a implementação de bolsa de mestrado ou de doutorado é a ausência de qualquer vínculo empregatício e/ou qualquer serviço remunerado.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente das notas finais, com a indicação dos candidatos “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não

classificados" ou "reprovados".

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponibilizadas pelo presente edital.

Não há obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para os candidatos aprovados.

As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas, e divulgadas pela banca examinadora a cada etapa do processo seletivo.

VI. Definições Complementares

A divulgação dos resultados parciais ocorrerá no prazo determinado pelo presente edital e, em cada etapa, incluirá apenas os nomes dos candidatos aprovados. Os candidatos não-aprovados poderão solicitar o detalhamento de suas notas/avaliações através do e-mail ppgmm@ufc.br.

Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora. Os candidatos terão o direito de ver suas notas/avaliações, contidas nas referidas planilhas de pontuação e, ainda, ter conhecimento da sua situação em relação aos demais candidatos, sempre que solicitado;

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção para o e-mail da secretaria (ppgmm@ufc.br), respeitando o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da etapa eliminatória (prova oral – defesa de projeto de

pesquisa) e da análise do *curriculum vitae*, ou de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo seletivo;

Os resultados dos recursos serão encaminhados para o candidato por *e-mail*;

A Coordenação do PPGMM **NÃO** assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados;

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que for de sua atribuição.

VII. Resultado da Seleção

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **29/04/2022**, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/publica> na Secretaria do PPGMM.

VIII. Matrículas

As matrículas serão realizadas pela internet, em prazo determinado pelo calendário acadêmico da UFC. Maiores informações poderão ser encontradas no sítio: www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br/.

IX. Cronograma

ETAPA	DATA	Horário	LOCAL
Inscrições para o Mestrado e Doutorado no SIGAA	07/02/22 a 04/04/22	Até 23:59	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (Processos Seletivos <i>stricto sensu</i>)
Envio on-line de documentos necessários à inscrição para o Mestrado e Doutorado	07/02/22 a 04/04/22	Até 23:59	Plataforma SIGAA
Homologação das inscrições	05/04/22	Até 18:00	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Divulgação da banca de seleção	08/04/22	Até 18:00	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Prazo para Recursos ao indeferimento das inscrições	06 e 07/04/22	Até 23:59	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Prazo para Resposta aos recursos de indeferimento das inscrições	08/04/22	Até 12:00	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Etapa 1. Prova oral (Mestrado e Doutorado)	11 e 12/04/22	Início 09:00 h	Sala Virtual. Plataforma Google Meet. Sessão pública, com acesso vedado apenas aos demais candidatos.
Resultado da Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	12/04/22	A partir das 18:00h	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Prazo para Recursos do Resultado da Prova Oral	13 e 14/04/22	Até 23:59 h	Recursos devem ser enviados ao e-mail ppgmm@ufc.br
Prazo para Resposta aos Recursos do Resultado da Prova Oral	Até 15/04/22	Até 12:00 h	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Etapa 2. Avaliação do Curriculum Vitae	15/04/22	Início: 09:00 h	Sala Virtual. Plataforma Google Meet. Sessão com acesso restrito apenas aos membros da comissão e à Coordenação do Curso.
Resultado da Avaliação do Curriculum vitae	15/04/22	A partir das 18:00h	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Prazo para Recursos do Resultado da Avaliação de Curriculum Vitae	18 e 19/04/22	Até 23:59 h	Recursos devem ser enviados ao e-mail ppgmm@ufc.br
Resposta aos recursos do resultado de Curriculum Vitae	Até 20/04/22	Até 12:00	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Resultado Final	20/04/22	Até 18:00 h	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Prazo para Recursos do Resultado Final	22, 25, 26, 27, 28/04/22	Até 23:59 h	Recursos devem ser enviados ao e-mail ppgmm@ufc.br
Prazo para Resposta do Recurso do Resultado Final	29/04/22	Até 14:00 h	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)
Resultado final após recurso	29/04/22	A partir das 18:00 h	E-mail cadastrado pelo candidato (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) Site: http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022


Prof^a. Dr^a. Débora Castelo Branco de Souza Collares Maia
Coordenadora
Programa de Pós-graduação em Microbiologia Médica

ANEXO I
PONTUAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

(disponível no site <http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br>)

CANDIDATO (A) _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR	TOTAL
Especialização lato sensu	0,5 por cada – máximo 1,0		
Residência Médica	0,8 por ano – máximo 1,6		
Graduação em Licenciatura/Bacharelado, adicional ao Bacharelado/Licenciatura do curso de Biologia	0,5 por cada – máximo 1,0		
Monitoria(s)	0,5 por semestre–máximo 1,0		
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,3 por semestre–máximo 0,6		
Bolsista Aperfeiçoamento do CNPq	0,8 cada ano – máximo 1,6		
Bolsista de Iniciação Científica (CNPq/UFC)	1,0 cada ano – máximo 2,0		
Bolsista de Iniciação Científica do PET	1,0 cada ano – máximo 2,0		
Bolsista de Iniciação Científica SEM remuneração	0,8 cada ano – máximo 1,6		
Bolsista de IC de Microbiologia, Imunologia ou Biologia Molecular (CNPq/UFC)	1,0 cada ano – máximo 3,0		
Bolsista do PET com atividade de IC em Microbiologia, Imunologia ou Biologia Molecular	1,0 cada ano – máximo 1,6		
Bolsista de IC de Microbiologia, Imunologia ou Biologia Molecular SEM remuneração	0,8 cada ano – máximo 1,6		
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0		
Resumo (Congresso Local)	0,1 por cada – máximo 1,0		
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0		
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0		
Trabalho publicado em Periódico NÃO indexado	0,5 por cada – máximo 3,0		
Trabalho publicado em Periódico Indexado Nacionais	0,8 por cada – máximo 4,0		
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis A (Ciências Biológicas III – Critérios de 2013-2016). Sítio: http://qualis.capes.gov.br	4,0 por cada – sem limites		
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis B (Ciências Biológicas III– Critérios de 2013-2016). Sítio: http://qualis.capes.gov.br	2,0 por cada– sem limites		
Prêmio em Congresso com repercussão local	0,2 por cada – máximo 0,4		
Prêmio em Congresso com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0		
Prêmio em Congresso com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0		
Média das disciplinas de Microbiologia, Imunologia e Genética (Graduação):			
Se abaixo de 7,5	0,0		
Se >7,5 e abaixo de 8,0	0,4		
Se >8,0 e abaixo de 9,0	0,8		
Se >9,0	1,2		

ANEXO II

A estrutura do projeto deve ser apresentada em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior /inferior de 3 cm e direita /esquerda de 2,5. Quanto ao conteúdo deve conter:

Folha de rosto para submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa da UFC (quando necessário)

1. Introdução
 2. Pergunta de partida
 3. Hipóteses
 4. Objetivos
 5. Material e métodos
 6. Dados preliminares
 7. Cronograma de execução
 8. Referências Bibliográficas
 9. Orçamento detalhado
 10. Fontes de financiamento
 11. Termo de consentimento Livre e esclarecido e/ou fiel depositário (para pesquisas envolvendo seres humanos quando necessário)
- } *Itens 1-4: máximo cinco páginas*
- } *Item 5: máximo três páginas*
- } *Item 6: máximo duas páginas*
- } *Item 7: em forma de tabela*
- } *Item 9: em forma de tabela*

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Introdução adequada, atualizada e fundamentada na literatura	0,5
2. Perguntas de partida e hipóteses adequadas	0,5
3. Coerência dos objetivos	0,5
4. Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade)	0,5
5. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	0,5
6. Elaboração dos diapositivos (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	0,5
7. Orçamento	1,0
8. Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	1,0
9. Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
10. Exequibilidade do projeto	2,0

ANEXO IV

Do atendimento especial

1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.